

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN ESPÍRITO SANTO

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 01409000079202696

2. Descrição da necessidade

Aquisição de **recarga de 2º nível e manutenção para os extintores da Superintendência do Iphan/ES.**

Os serviços de recarga e manutenção anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

Essa medida, objetiva assegurar os combates a incêndios nos ambientes internos e externos da Superintendência do Iphan no Espírito Santo. Por sua vez, é primordial a aquisição do serviço de manutenção assim como a recarga dos extintores.

A ausência da manutenção e da recarga compromete a eficácia dos equipamentos em situações de emergência, podendo acarretar riscos à integridade das pessoas, do patrimônio público e o descumprimento das normas de segurança contra incêndio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Administrativa	Elienne Machado Brum

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos referentes a esta contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores, deverão ser prestados de acordo com as especificações detalhadas no item 8, deste documento.

Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas. O Serviço deverá ser prestado conforme o prazo a ser combinado com o órgão contratante após a emissão da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Rua José Marcelino, 2023 - Cidade Alta/Vitória-ES.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a realização do serviço contratado. O contratado deverá prestar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Na manutenção contratada deverá ser fornecido materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir

garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo Iphan/ES, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Iphan/ES, relacionados com as características dos serviços prestados. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o Iphan/ES.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de prestação de serviço em desacordo com as condições pactuadas. Conforme rege a Instrução Normativa nº 01/2010 (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), os órgãos da Administração Pública, quando da contratação de serviços e aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental. No processo em apreço, são aplicáveis (Art. 5º).

A contratada não poderá deixar a Superintendência do Iphan/ES desprovida de extintor, quando da execução dos serviços de manutenção.

5. Levantamento de Mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Painel de Preços e consulta de Atas no Comprasnet. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a contratação dos serviços de recarga e manutenção de extintores para atender as demandas da Superintendência do Iphan no Espírito Santo. A contratação desse serviço é de extrema importância, pois trata-se de medidas preventivas no combate e prevenção de incêndio nas instalações do Iphan/ES.

Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	3662	RECARGA DE EXTINTOR TIPO ABC (CILINDRO)	und.	04

--

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas.

O critério de julgamento das propostas será o de Menor preço global.

Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando que o licitante executou serviços de manutenção de extintores de incêndio, em quantitativo igual ou superior a 10 (dez) equipamentos.

A comprovação da capacidade técnica poderá ser através do somatório de atestados.

Apresentar Atestado de Regularidade, concedido pelo Centro de Atividades Técnicas - CAT, do Corpo de Bombeiros do Espírito Santo.

Será exigida garantia de 06 (seis) meses para os serviços realizados nos extintores, contados a partir de ateste do responsável pelo recebimento do serviço.

Após a execução dos serviços a empresa contratada deverá apresentar Relatório de Manutenção e vistoria técnica nos extintores de incêndio assinado por 01 responsável operacional ou técnico e 01 supervisor geral tecnólogo em mecânica.

As botijas de extintores possuem as seguintes especificações:

Capacidade 6 KG;

Tipo ABC.

Serviços a serem executados:

- Verificação da carga;
- execução de recarga do extintor de incêndio;
- colocação do anel de identificação da manutenção;
- colocação de trava e lacre;
- fixação de selo de identificação da conformidade
- fixação da etiqueta auto-adesiva contendo declaração e condições de garantia;
- Verificação da necessidade de o recipiente ou cilindro ser submetido ao ensaio hidrostático;
- Limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;

Havendo necessidade de realizar outro serviço nos cilindros a empresa contratada deverá, antecipadamente, comunicar ao Iphan/ES quanto a possibilidade de realizar o serviço.

Os cilindros retirados não poderão ser trocados, uma vez que são patrimoniados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, os itens e suas quantidades foram definidos conforme tabela abaixo. Os serviços e quantitativos necessários foram estipulados com base em levantamentos das quantidades de extintores distribuídos pela Superintendência do Iphan/ES.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	3662	RECARGA DE EXTINTOR TIPO ABC (CILINDRO)	und.	04

8. Estimativa do Valor da Contratação

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

1. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 5 de agosto de 2020;

O custo estimado da contratação é **353,33** (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

Da metodologia aplicada a política de preços:

De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de precos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV- pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, o inciso I, II, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes com esta finalidade de aquisição para o exercício financeiro de 2026.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento feito anteriormente.

12. Resultados Pretendidos

A contratação deste serviço pela Superintendência do Iphan/ES, representa zelo e cuidado com o patrimônio público, uma vez que tais medidas são extremamente necessárias como medidas de combate e prevenção de incêndio e buscam promover segurança aos servidores e colaboradores e às instalações da Sede diminuindo danos e riscos de acidentes.

13. Providências a serem Adotadas

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos, bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de contratação de serviços de manutenção de extintores de incêndios, não se identifica possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras que precisem ser sanadas para conter os riscos ambientais existentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Aquisição anual.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIA LUGON PONTES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 10:09:11.

MARIA HELENA SOARES ARNAUD

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 10:13:43.